



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2015

LEI Nº 970 ,

de 03 de Junho de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2015, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, no valor de **R\$ 111.944,22** (cento e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		73.943,17
129	12.365.1006.2018.0000		Manutenção da Educação Infantil – Creche	F.R.: 0	2 08
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	012 014		Brasil Carinhoso - TD		
482	12.122.1016.1027.0000		PAC II - Cobertura da Quadra Poliesportiva na EMEF profe. Ivo	F.R.: 0	6 0
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	6		Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
	012 028		PAC II - Quadra Poliesportiva		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Transferências do FNDE

111.944,22

Fontes de Recurso

2	08	73.943,17
6	08	38.001,05

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de Junho de 2015

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal